



RESOLUÇÃO Nº 001/2025

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DO INCISO II, DO ARTIGO 48 DO
REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA DE VEREADORES DE
TEODORO SAMPAIO-BA”**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.**

Faço saber que a Câmara aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O inciso II, do Art. 48 passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Ordinária – realizadas às sextas-feiras, às 09 horas.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE ABRIL DE 2025

ROBERT ANTÔNIO SENA DAMASCENO
Presidente

VALDICE SUELO DE UZÊDA LUNA
1ª Secretária

NEEMIAS DA SILVA VALVERDE
2º Secretário